

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 23 (VINTE E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, PROAES.....04

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, CEACE.....11

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

IEF, GQI, STC.....16

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA ASPI/UFF.....19

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.000491/2014-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 081/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e FREDERICO ATILA SILVA NEVES, Vice Presidente de Finanças da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 055737/2009-17

INSTRUMENTO: Termo Aditivo PRH-ANP/MCTI nº 11 – C.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação do **Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo e Gás (“ PRH-ANP/MCTI”)**, realizado sob o título “PRH 11 – Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra - DOT”, ampliar a execução do seu objeto e inserir as cláusulas essenciais exigidas no artigo 43 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 21 de novembro de 2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD**, Diretora Geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.205 de 28 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.008261/13-10,

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2013, ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 7310395, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde – modalidade a Distância**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 005 de 20 de fevereiro de 2014.

O Pró-Reitor da Pró Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores **SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES**, matrícula Siape 10887423 e **Juan MANUEL PARDAL**, matrícula Siape 3529341, para a fiscalização dos serviços da empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICA**, conforme Contrato n.º 44/2013, no LABMETT.

2- **Designar** o Servidor **SÉRGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO**, matrícula Siape 1479358, para a fiscalização dos serviços da empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICA**, conforme Contrato n.º 44/2013, no Instituto de Biologia.

3- **Designar** os Servidores **DÉBORA OMENA FUTURO**, matrícula Siape 13521771 e **LEANDRO SANTOS XIMENES**, matrícula Siape 1856297 para a fiscalização dos serviços da empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICA** conforme contrato n.º 44/2013, na Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor Pró Reitoria de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 05 de 25 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Portaria de Cessação e Designação.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Cessar** efeitos da Portaria 49.525 de 24 de maio de 2013, que designou o servidor, **HAROLDO PINTO LEAL JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 0387409, para atuar como Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Agente de Patrimônio do Restaurante Universitário da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis;
2. **Designar** o servidor **BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE**, matrícula SIAPE nº 02055598-9, para atuar como Diretor da Divisão Administrativa Operacional e Agente do Patrimônio do Restaurante Universitário da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

GAR, em 18/02/2014.

De acordo com a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o cancelamento do afastamento integral**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de **CRISTIANO SOUZA MARINS**, Professor Assistente do Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda (VAD), para realizar curso de Doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com ônus limitado, para que possa concluir o processo de remoção para o Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes (CEC). (Proc. 23069.072532/2012-00)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 19/02/2014.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o afastamento integral de WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**, Professor Assistente do Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Engenharia de Transportes, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 03 de março de 2014 a 02 de março de 2016, com ônus limitado. (Proc. 23069.073631/2013-81).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 20/02/2014.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 a 30/08/2011, a **RITA DE CASSIA DOS SANTOS VASCONCELLOS**, Professor Associado do Departamento de Imunobiologia (GIM), por 1 mês, de 1º a 31 de março de 2014, restando-lhe 2 meses de usufruto, até 30/08/2016. (Proc. 23069.040584/2013-90)

Publique-se

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 21/02/2014.

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO a prorrogação do afastamento integral** de **HENRIQUE AMORIM SOARES**, Arquiteto e Urbanista, da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, para concluir Mestrado em Planejamento Urbano e Regional na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, de 11 de março a 25 de julho de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.053853/2012-05)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 015 de 24 de fevereiro de 2014.**

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.008481/2013-35,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **CARLA MARIA SELANO D'ASSUMPÇÃO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0308807, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Departamento de Difusão Cultural - DDC, atual Centro de Artes UFF – CEART, para o Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DECISÃO CEACE N.º. 08, de 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.023923/2013-73, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional do servidor **AUDREY VIDAL PEREIRA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **AUDREY VIDAL PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2322111, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado no Ofício n.º 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/CGU-PR, de 31.07.2013, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE N.º. 10, de 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024447/2013-16, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional da servidora **CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional da servidora **CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE**, matrícula SIAPE n.º 1810393, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem do INEP/MEC, recebida através da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE N.º 11, de 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024452/2013-11, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional da servidora **IARA TAMMELA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional da servidora **IARA TAMMELA**, matrícula SIAPE n.º 1642571, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem do INEP/MEC, recebida através da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE N.º 12, de 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024445/2013-19, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional do servidor **EDWIN BENITO MITACC MEZA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional do servidor **EDWIN BENITO MITACC MEZA**, matrícula SIAPE n.º 1669108, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem do INEP/MEC, recebida através da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE Nº 13, de 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.024478/2013-69, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional do servidor **ALEXANDRE FURTADO FERREIRA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional do servidor **ALEXANDRE FURTADO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1527298, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem do INEP/MEC, recebida através da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE Nº. 14, de 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.023919/2013-13, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional da servidora **GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional da servidora **GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 1580935, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado pelo Ofício nº 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/CGU-PR, de 31.07.2013, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE Nº. 15 de 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.006591/2007-14, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional da servidora **NADIA MARIA SILVA ALVES**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional da servidora **NADIA MARIA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1062902, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem nominal oriunda da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º.04 de 21 de fevereiro de 2014.**

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º1177588, **CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º1197688 e **AURÉLIO PITANGA VIANNA**, matrícula SIAPE n.º03084051, para comporem a Banca de Avaliação para Seleção de Bolsa de Monitoria da disciplina Jogos, Brinquedos, Brincadeiras e a Educação da diferenciado Instituto de Educação Física da UFF.

2. A Professora **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR

Vice- Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º.05 de 21 de fevereiro de 2014.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º1177588, **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE n.º3083895 e **DINAH VASCONCELLOS TERRA**, matrícula SIAPE n.º1035032, para comporem a Banca de Avaliação para Seleção de Bolsa de Monitoria da disciplina Múltiplas Linguagens, Ritmos e Expressões das Corporeidades Instituto de Educação Física da UFF.

2. A Professora **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO** presidirá a banca.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR

Vice- Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º.06 de 21 de fevereiro de 2014.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º1177588, **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE n.º3083895 e **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º308229, para Coordenarem o subprojeto Educação Física do PIBID-UFF no Instituto de Educação Física da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR
Vice- Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º. 1 de 18 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Trata da designação de Docentes do GQI para compor a Comissão de Avaliação dos RAD's.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar extinta a DTS Nº 04/2013 - GQI, de 07/01/2013.** publicada em BS/UFF

2- **Designar** os Professores **MÉRI DOMINGOS VIEIRA**, matrícula SIAPE 0302929-8 (presidente), **BIANCA DA CUNHA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1081243-1 e **FABIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 171514-3, para compor a Comissão de Avaliação dos RAD's (Relatórios Anuais dos Docentes) deste Departamento.

3- A função de componente desta comissão não faz jus a Cargo de Direção (CD) e/ou Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 11 de 24 de fevereiro de 2014.

O Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS Nº. 05 de 03 de fevereiro de 2014 que designou Comissão composta pelos Professores **MIRIAN PICININI MÉXAS**, matrícula SIAPE 1764228; **JÚLIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE 11090278, e **EDGARD COELHO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 306457 respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem, a Banca de Revisão de Nota da Disciplina de Matemática Atuarial II (STC00136), nos termos do §5º do Artigo 85 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 12 de 03 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designar Banca.

O Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores **MIRIAN PICININI MÉXAS**, matrícula SIAPE 1764228; **JÚLIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE 11090278, e **LUCIANA MARINHO SOARES GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1813018, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem, a Banca de Revisão de Nota da Disciplina de Matemática Atuarial II (STC00136), nos termos do §5º do Artigo 85 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05, de 26/02/2014.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo n.º 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância à Decisão n.º 078/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 13 de janeiro corrente, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2014/2018 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as datas, horários e locais dos debates oficiais de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13 de março	18h	Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé
18 de março	10h	Anfiteatro Prof. Aloysio de Paula, da Faculdade de Medicina – HUAP (1º andar, bloco frontal)
25 de março	18h	Auditório da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR)
03 de abril	18h	Auditório Florestan Fernandes, da Faculdade de Educação – Campus do Gragoatá

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 26 de fevereiro de 2014.

WILSON DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06, de 26/02/2014.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo n.º 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância à Decisão n.º 078/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 13 de janeiro corrente, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2014/2018 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica N.º 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar os critérios para os debates de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	10 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2ª - Seis perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a ambas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de seis perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
3ª - Cinco perguntas formuladas, alternadamente, de uma chapa para outra.	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	Sorteio da chapa que formulará a primeira pergunta.
4ª - Considerações finais de cada chapa.	5 minutos para cada chapa.	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa.

REGRAS GERAIS

1. Controle de tempo: será feito pela Comissão Especial através do uso de cartões coloridos, a saber:
Verde – início da fala;
Amarelo – falta 1 minuto para o término da fala;
Vermelho – encerrado o tempo.
Eventualmente poderão ser utilizados a campainha de alerta e corte de som.
2. Réplica e tréplica somente ocorrerão na 3ª etapa.
3. Não será concedido aparte.
4. A Comissão Especial somente aceitará perguntas identificadas, redigidas com linguagem apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.
5. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 2º - Direito de resposta e situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 26 de fevereiro de 2014.

WILSON DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07, de 26/02/2014.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo n.º 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância à Decisão n.º 078/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 13 de janeiro corrente, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2014/2018 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica N.º 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

Considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de participação de eleitores na Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2014/2018.

Art.1º - São eleitores os servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os Estudantes, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, e os de Residência, matriculados em cursos gratuitos, presenciais ou a distância, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

Parágrafo Único- O voto é pessoal e secreto.

Art. 2º - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto na Consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (Docente ou Técnico-Administrativo) ou Estudante. Nestes casos, o eleitor terá de optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando tal opção diretamente à Comissão Especial, na sala dos Conselhos, 3º andar da Reitoria, por requerimento (modelo anexo) até o dia 21 de março de 2014. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 26 de fevereiro de 2014.

WILSON DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 — Anexo I
FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA

EU, _____,

desejo votar na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2014/2018 optando pelo número de matrícula _____, referente à categoria de

Docente

Técnico-Administrativo

Estudante.

_____, ____/____/2014

Assinatura

Recebido: ____/____/2014

Às ____ h ____ min

Antonio de Souza Boechat
Secretário Geral da Comissão Especial